



Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe  
Diretoria-Geral



## PLANO GERAL DE PROJETO

Versão 2/2023

### 1. Identificação do Projeto

<b>Projeto</b> Registro de candidatura, propaganda e pesquisas eleitorais	
<b>Unidade solicitante</b> Iniciativa prevista no planejamento estratégico	<b>Data da Elaboração</b> 24/08/2023
<b>Clientes</b> Sociedade	
<b>Patrocinador</b> Ana Maria Rabelo de Carvalho Dantas	
<b>Líder do projeto</b> Jamille Secundo Melo	<b>Unidade Responsável</b> SJD
<b>E-mail Líder do Projeto</b> jamille.melo@tre-se.jus.br	<b>Ramal Líder do Projeto</b> 8629
<b>Programa vinculado</b> Programa Eleições	

### 2. Visão Geral do Projeto

#### 2.1. Justificativa do Projeto

Cuida-se de projeto integrante do Programa Eleições, cuja importância, especificamente, consiste na abrangência de ações complexas ligadas ao registro de candidatura, propaganda e pesquisa eleitoral, os quais possuem considerável relevância para o sucesso da Eleição, uma vez que o TSE estabelece prazos exíguos para tarefas relacionadas, que, sem o devido planejamento, não poderão ser observados.

O Registro de Candidatura é um marco importantíssimo do período eleitoral. É a partir dele que se inicia a propaganda, com sua arrecadação e aplicação de recursos, sem falar na definição dos candidatos que concorrerão ao pleito.

A propaganda eleitoral, iniciada após o pedido de registro de candidatura, constitui o gerador de maior demanda de ações judiciais, principalmente no período de propaganda gratuita, e a solução rápida é o principal elemento para assegurar o equilíbrio da disputa nas eleições.



Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe  
Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão

A legitimidade das pesquisas, por sua vez, é importante para que os candidatos possam nortear suas campanhas e para que a população possa ser informada sobre os dados estatísticos.

Assim, o projeto justifica-se devido à necessidade de orientação e padronização dos atos cartorários relativos às informações fornecidas aos órgãos julgadores, aos sistemas eleitorais, aos partidos políticos, aos candidatos e à sociedade em geral, para garantir maior agilidade e transparência do processo eleitoral.

De igual importância, também, é o registro dessas atividades para conhecimento de custo temporal, econômico e pessoal, o que servirá de base para o planejamento dos pleitos futuros.

## **2.2. Objetivo Superior**

Com o projeto, será possível padronizar, coordenar e melhorar todas as ações e eventos ligados ao registro de candidatura, propaganda e pesquisa eleitoral, atendendo ao disposto nas resoluções do TSE e legislação eleitoral sobre o tema, além de aplicar o conhecimento adquirido com as lições aprendidas, obtidas a partir da experiência em eleições passadas. O mapeamento das atividades e a melhoria nos processos para a solução dos problemas detectados foi elemento importante para a efetividade do projeto, o que contribuirá para o sucesso das eleições.

## **2.3. Objetivos Específicos**

- Planejar os recursos humanos e materiais necessários à tramitação dos pedidos de registro de candidatura e representação em propaganda eleitoral;
- Dar suporte na elaboração do Plano de Mídia;
- Padronizar rotinas e manuais sobre registro de candidatura e propaganda eleitoral;
- Capacitar os servidores para operacionalizar os sistemas CAND, HE e PesqEle;
- Planejar os treinamentos necessários.

## **3. Alinhamento Estratégico**

Macrodesafio: AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL



Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe  
Diretoria-Geral



EFICIÊNCIA OPERACIONAL – Aprimorar o processo eleitoral.

#### 4. Escopo do Projeto

##### 4.1 Dentro do Escopo

- Elaboração de impressos;
- Capacitação dos servidores responsáveis pela pesquisa, propaganda eleitoral e registro de candidatura;
- Padronização e otimização de rotinas de processamento das representações de propaganda eleitoral e pesquisa;
- Plano de mídia - Horário Eleitoral;

##### 4.2 Fora do Escopo

- Gerenciamento da contratação de impressos.

##### 4.3 Estrutura Analítica do Projeto (EAP)

A ser juntado posteriormente à aprovação.

#### 5. Cronograma detalhado

Etapas	Cronograma		Responsável
	Início	Término	
<b>1. REGISTRO DE CANDIDATURA</b>	<b>07/03/2024</b>	<b>19/12/2024</b>	
<b>1.1 Pedidos de registro</b>	<b>20/07/2024</b>	<b>15/08/2024</b>	
Atualizar as rotinas do HÓRUS	07/03/2024	22/03/2024	STI/COREP/CRE
Definir data de reunião com os Diretórios Estaduais.	03/06/2024	21/06/2024	SJD/COREP
Comunicar à SAO e SGP a realização da reunião.	03/06/2024	21/06/2024	SJD/COREP
Realizar reunião com diretórios estaduais.	01/07/2024	05/07/2024	SJD/COREP
Controlar o prazo para julgamento dos recursos pelo TRE, proceder às atualizações necessárias no CAND e comunicar às Zonas	12/08/2024	16/09/2024	SJD/COREP



Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe  
Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão

Eleitorais.			
Acompanhar os julgamentos dos Recursos Especiais em RCAND, comunicar às Zonas Eleitorais para proceder às atualizações necessárias no CAND.	16/09/2024	19/12/2024	SJD/COREP
<b>1.2 Multas eleitorais</b>	<b>05/06/2024</b>	<b>05/06/2024</b>	
Disponibilizar no site do TRE/SE (redirecionamento do TSE) o link para acesso à relação de devedores de multa eleitoral.	05/06/2024	05/06/2024	ASPLAN-SJD
<b>2. PROPAGANDA ELEITORAL</b>	<b>01/12/2023</b>	<b>19/12/2023</b>	
<b>2.1 Plano de mídia (Sistema HE)</b>	<b>01/06/2024</b>	<b>19/08/2024</b>	
Prestar suporte aos Cartórios Eleitorais	01/08/2024	25/10/2024	SJD/COREP
<b>2.2 Poder de polícia</b>			
Atualizar Provimento 08/2020, contendo orientações gerais aos Juizes Eleitorais e servidores - NIPE	01/04/2024	28/04/2024	CRE/SJD
<b>3. TREINAMENTOS</b>	<b>01/11/2024</b>	<b>30/06/2024</b>	
Informar à SGP a previsão de treinamentos (carga horária, nº de participantes)	05/02/2024	31/07/2024	SJD/COREP
<b>3.1 Registro de Candidatura</b>	<b>01/04/2024</b>	<b>02/07/2024</b>	<b>SJD/COREP/EJESE</b>
Aula teórica sobre Convenções Partidárias e Registro de Candidaturas	01/04/2024	30/04/2024	EJESE
Participar de teste de campo (TSE)	20/05/2024	24/05/2024	SJD/COREP
Preparar treinamento (definir instrutor, treinandos e material)	27/05/2024	31/05/2024	SJD/COREP
Realizar treinamento dos Sistemas CAND/CANDEX e regras procedimentais	03/06/2024	02/07/2024	SJD/COREP
<b>3.2 HE E PROPAGANDA ELEITORAL</b>	<b>21/02/2024</b>	<b>02/07/2024</b>	<b>EJESE/SJD/COREP</b>
Aula teórica sobre Propaganda Eleitoral e Propaganda Antecipada (incluir panorama da representação)	21/02/2024	29/02/2024	EJESE
Aula teórica sobre Propaganda nas redes sociais (incluir casos práticos de desinformação à luz da nova Resolução TSE n.º 23.714/2023)	21/02/2024	29/02/2024	EJESE
Aula teórica sobre Poder de Polícia	21/02/2024	29/02/2024	EJESE



Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe  
Diretoria-Geral



Preparar treinamento do HE (definir instrutor, treinandos e material)	03/05/2024	24/05/2024	SJD/COREP
Realizar treinamento do sistema HE	03/06/2024	02/07/2024	SJD/COREP
<b>3.3 PesqEle</b>	<b>04/12/2023</b>	<b>31/01/2024</b>	<b>SJD/COREP</b>
Apresentação das telas do Sistema PesqEle	04/12/2023	31/01/2024	SJD/COREP
<b>3.4 Ações Eleitorais</b>	<b>01/03/2024</b>	<b>30/03/2024</b>	<b>SJD/COREP/EJESE</b>
Aula teórica sobre Condutas Vedadas	01/03/2024	30/03/2024	EJESE
Aula sobre Ações Eleitorais (AIRC/AIJE/AIME), Representações Eleitorais (Teoria e tramitação)	01/03/2024	30/03/2024	EJESE
<b>4. MANUAIS</b>	<b>08/01/2023</b>	<b>31/05/2024</b>	SJD/COGIN
Revisar o folder “Dicas para o dia da Eleição”.	08/01/2024	31/03/2024	SJD/COGIN
Disponibilizar no site do TRE/SE a Tabela de Desincompatibilização elaborada pelo TSE	19/02/2024	05/04/2024	SJD/COGIN
Solicitar a ASCOM a aquisição do folder “Dicas para o dia da Eleição”	05/02/2024	31/03/2024	SJD/COGIN
Elaborar e divulgar manual de Registro de Candidaturas	06/05/2024	31/05/2024	SJD/COGIN
Elaborar e divulgar manual de Propaganda Eleitoral	06/05/2024	31/05/2024	SJD/COGIN
<b>5. SISTEMAS</b>	<b>01/12/2023</b>	<b>15/08/2024</b>	STI
5.1. PesqEle	01/12/2023	08/01/2024	STI
Disponibilizar no site do TRE/SE (redirecionamento do TSE) o link para acesso ao Sistema/Consultas	01/12/2023	08/01/2024	ASPLAN/SJD
Cadastrar usuários para acesso ao Sistema (módulo interno)	01/12/2023	08/01/2024	STI
<b>5.2. CAND/CANDEX</b>	17/06/2024	01/07/2024	STI
Cadastrar usuários para acesso ao Sistema CAND e promover a instalação do Sistema CANDEX	17/06/2024	01/07/2024	STI
<b>5.3. HE</b>	17/06/2024	01/07/2024	STI
Cadastrar usuários para acesso ao Sistema HE	17/06/2024	01/07/2024	STI



Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe  
Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão

<b>5.4. MURAL ELETRÔNICO</b>	15/07/2024	15/08/2024	STI
Promover a preparação/configuração do ambiente	15/07/2024	15/08/2024	STI
<b>6. ATOS NORMATIVOS</b>	<b>01/12/2023</b>	<b>19/12/2023</b>	
Definir competência dos Cartórios da Capital	01/12/2023	19/12/2023	PRES/SJD/ASJUS

## 6. Plano Orçamentário

Categoria	Detalhamento	Qtde	Custo Unitário Estimado	Valor Total Estimado
Cartilhas		3500	0,50	1750,00

## 7. Áreas Impactadas

Unidade Interna Impactada	Descrição do Impacto Previsto	Gestor da Unidade
Presidência	Definir competência dos Cartórios da Capital	Presidente
ASCOM	Gerenciamento da contratação de impressos (folder dia da Eleição).	Ricardo Ribeiro
SGP	Providências relacionadas às equipes de apoio e treinamentos.	Luciano Carvalho
STI	Instalação de sistemas e suporte, preparação das urnas VVFoto.	José Carvalho Peixoto
EJESE	Gerenciamento da contratação dos cursos	Lidia Cunha Mendes Matos

## 8. Equipe do Projeto

Nome	Unidade	Ramal	E-mail
Jamille Secundo Melo	SEPRO	8630	jamille.melo@tre-se.gov.br
Waltenes Silva de Jesus	SEPRO	8631	wjesus@tre-se.gov.br
Guilherme Muniz	COREP	8685	guilherme.muniz@tre-se.gov.br

## 9. Premissas e Restrições

	Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe Diretoria-Geral	
---	---	---

**Premissas:**

- Disponibilidade dos sistemas eleitorais pelo TSE;
- Não haverá equipe técnica designada para fiscalização/exercício do poder de polícia na propaganda;
- Previsão de horas extraordinárias/banco de horas para as atividades de registro e propaganda.
- Disponibilidade de equipe de apoio.

**Restrições:**

- As diligências somente serão efetivadas no bojo das representações, por determinação judicial;
- Cumulação das atividades rotineiras com aquelas afetas à execução do projeto;
- Escassez de recursos humanos;
- Limite orçamentário
- Datas do calendário eleitoral:

1) 1º/01/2024 - Data a partir da qual as entidades ou empresas que realizarem pesquisas de opinião pública relativas às eleições ou às possíveis candidatas ou candidatos, para conhecimento público, ficam obrigadas a registrar no Sistema de Registro de Pesquisas Eleitorais (PesqEle), até 5 (cinco) dias antes da divulgação, para cada pesquisa, as informações previstas em lei e na [Res.-TSE nº 23.600 /2019](#) , que dispõe sobre pesquisas eleitorais ([Lei nº 9.504/1997, art. 33, caput e § 1º](#), e [Res.-TSE nº 23.600, art. 2º](#)).

3) 05/06/2024 - Prazo para a Justiça Eleitoral disponibilizar aos partidos políticos, na respectiva circunscrição, a relação de todos os devedores de multa eleitoral, a qual embasará a expedição das certidões de quitação eleitoral.

4) 15/08/2024 - Último dia para os partidos políticos, as federações e as coligações requererem o registro de candidatas e candidatos ([Lei nº 9.504/1997, art. 11, caput e Res.-TSE nº 23.609/2019, arts. 18, I e 19, § 2º](#)):

5) 15/08/2024 - Data a partir da qual, até 21 de agosto de 2024, os juízes eleitorais responsáveis pela propaganda convocarão os partidos políticos, as federações e a



Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe  
Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão

representação das emissoras de televisão e de rádio para a elaboração de plano de mídia para uso da parcela do horário eleitoral gratuito a que tenham direito, assim como para realizar o sorteio para escolha da ordem de veiculação da propaganda em rede ([Lei nº 9.504/1997, art. 52](#) e [Res.-TSE nº 23.610/2019, arts. 53, caput e § 1º](#)).

6) 16/09/2024 – Data limite para que todos os pedidos de registro de candidatura, inclusive os impugnados e os respectivos recursos, estejam julgados pelos tribunais regionais eleitorais, e publicadas as respectivas decisões ([Lei nº 9.504/1997, art. 16, § 1º](#) e [Res.-TSE nº 23.609/2019, art. 54](#)).

## 10. Plano de Resposta aos Riscos

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS				PLANO DE RESPOSTA	
Se (Causa)	Então (Conseqüência)	Probabilidade	Impacto	Ações	Data limite/ Responsável
Sistemas do TSE forem disponibilizados com atraso	Atraso no andamento do processo	Baixa	Muito Alto	Aguardar solução do TSE	SJD/STI
A alta administração optar em realizar a fiscalização prévia da propaganda	Necessidade de criar a estrutura necessária, hoje inexistente	Média	Alto	Requisitar servidores e adquirir equipamentos	SJD/SAO PRESIDÊNCIA
Não houver equipe de apoio necessária	Atraso no andamento das atividades	Baixa	Alto	Priorizar tarefas e estender o horário de trabalho nos períodos críticos	SJD

## 11. Aprovação

Elaborado ou Revisado por
Marcelo Gerard
Marcelo Barreto
Elielson Souza

Aprovado (Diretoria Geral)	Data
Rubens Lisboa	